



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 013/2022 - GPM/NP

**Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, na modalidade processado, especialmente para as despesas objeto de parcelamento no exercício financeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 55, incisos VIII e XXVI da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, os trabalhos resultantes da Comissão Especial de Restos a Pagar, nos termos do Decreto Municipal n.º 63/2021;

**Considerando**, a ratificação contida no Memorando n.º 237/2021/DC/PMNP, proveniente do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal;

**Considerando**, que a atual gestão parcelou e vem regularizando as dívidas herdadas junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, bem como quanto ao fornecimento de energia elétrica e água potável aos próprios municipais; e

**Considerando** que o parcelamento de dívidas inscritas em restos a pagar processados com posição em 31.12.2020, permite o cancelamento das mesmas ante a sua transformação de dívida fluante para dívida fundada, nos termos do artigo 92, inciso I e artigo 98 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

**Art. 1º.** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, vinculado à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, autorizado a processar o cancelamento dos restos a pagar processados, inscritos em 30 de dezembro de 2020, que tenham sido objeto de parcelamento para os seguintes credores:

**I** – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**II** – Águas de Novo Progresso Tratamento e Distribuição Ltda; e

**III** – Equatorial Pará Distribuidora de Energia S/A.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**Parágrafo único** – O cancelamento não se aplica na hipótese da dívida já ter sido paga antes do parcelamento, pela via ordinária da escrituração e exigibilidade dos restos a pagar.

**Art. 2º.** Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal aos, 28 de janeiro de 2022.

**Marconi Petrolini de Lima**  
Prefeito Municipal em Exercício

